

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 457

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/08/2024

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 23 de abril de 2024.

CONSIDERANDO

- o Processo SEI nº 53400-100068/2024-27;
- a Portaria-Presidente 0447/2024 Constituição de Comissão de Tomada de Contas Esp. (0000412)
- o Ofício 2 Comunicação de Instalação da TCE (0000452)
- o Disposto na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012 e alterações, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União – TCU dos processos de Tomada de Contas Especial - TCE;
- a Portaria nº 1.531, de 1º de julho de 2021, da Controladoria-Geral da União - CGU, que orienta tecnicamente sobre a instauração e a organização da fase interna do processo de Tomada de Contas Especial; e
- o Acórdão nº 2580/2021 do Tribunal de Contas da União – Plenário, que, em seu item 9.6.2., determina à EBC, dentre outras providências, a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 4º e § 4º e art. 6º da Instrução Normativa – TCU 71/2012, em face da empresa SADER ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1080/2012, para o ressarcimento ao débito apurado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser devidamente atualizado.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE, constituída para o ressarcimento ao erário pela empresa **SADER ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, do débito apurado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser devidamente atualizado, que passa a ter a seguinte constituição:

I - **BRUNO GOMES OTILIA** matrícula nº 201064, em substituição à **CLAUDIA ABADIA BATISTA VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº 13167, na condição de presidente da Comissão, nos termos do art. 2º da Portaria-Presidente nº 447/2024.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos constantes da Portaria-Presidente nº 447/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 12/08/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0000505** e o código CRC **ED5F0534**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-100068/2024-27

SEI nº 0000505